

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 63/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0008181/2025-79

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:SIMONE SOUZA OLIVEIRA	CPF/CNPJ:093.202.776-80
Endereço:LOTE 65 – PROJETO DE ASSENTAMENTO AMERICANA	Bairro:Zona Rural
Município: Grão Mogol UF: MG	CEP:39570-000
Telefone:	E-mail:

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:LOTE 65 – PROJETO DE ASSENTAMENTO AMERICANA	Área Total (ha):102,8292
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat.: 2886 Livro: 2-RG Folha: Fichas Comarca: Grão Mogol/MG	Município/UF: Grão Mogol/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3127800-9167607D5DFF447DA90130390D7D8324

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	49,3694	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	49,3694	ha	23K	711.779	8.187.045

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura		49,3694

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		49,3694

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		32,8081	m3
Carvão de floresta nativa		154,3467	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/07/2025

Data da vistoria: 16/07/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 25/07/2025

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso solo, com destaca em área de **49,3694ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de silvicultura (eucalipto), LOTE 65 – PROJETO DE ASSENTAMENTO AMERICANA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável SIMONE SOUZA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 093.202.776-80.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel rural situado no município de Grão Mogol/MG, no lugar denominado), LOTE 65 – PROJETO DE ASSENTAMENTO AMERICANA, com área de 102,8292ha, devidamente registrada sob a matricula 2886, Livro:2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, pertencente SIMONE SOUZA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 093.202.776-80.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em estágio inicial de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3127800-9167607D5DFF447DA90130390D7D8324

- Área total: 18.729,2965 ha

-Área de reserva legal: 4.539,8666 ha

-Área de Preservação Permanente: 0,000 ha

Área de uso antrópico consolidado: 1.333,8502 **ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

- (X) A área está preservada: 4.539,8666 **ha**
() A área está em recuperação:ha
() A área deverá ser recuperada:.....ha
(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal está presente em uma área de 4.539,8666 **há de Cerrado (Reserva Coletiva-INCRA).**

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 26/06/20215, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 4.539,8666ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso solo, com destoca em área de **49,3694ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de silvicultura (eucalipto), LOTE 65 – PROJETO DE ASSENTAMENTO AMERICANA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável SIMONE SOUZA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 093.202.776-80.

* O rendimento do material lenhoso é segundo inventário floresta apresentado é **32,8081m³ de madeira de floresta nativa e 154,3467m³ de carvão de floresta nativa**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* **O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente é 32,8081m³ de madeira de floresta nativa e 154,3467m³ de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso solo, com destoca em área de **49,3694ha** de Cerrado. Valor 1.837,34- Quintado em 26/04/2024.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **32,8081m³ de madeira de floresta nativa e 154,3467m³ de carvão de floresta nativa**. Valor R\$3.901,31- Quitada em 26/04/2024.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23136346_

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;

- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: **Não Passível**

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A topografia da propriedade é representada, predominantemente, pela ocorrência de relevo plano a suave ondulado.

Solo: Os solos predominantes para o Lote 67A são classificados como Latossolos Vermelho-Amarelo Distrófico (LVAd), segundo a classificação do Mapa de Solos do Estado de Minas Gerais.

Hidrografia: O Lote 65 do PA Americana se encontra na Região Hidrográfica Atlântico Leste, que ocupa 3,9% do território do país, abrangendo quatro estados (Bahia, Minas Gerais, Sergipe e Espírito Santo). Dos estados que compreende, ocupa maior parte da Bahia com 69%, 4% de Sergipe, 26% em Minas Gerais e somente 1% do Espírito Santo. Esta RH é formada por diversas subbacias das quais se destacam: Bacia de Jequitinhonha, Bacia de Vaza-Barris, Bacia de Contas, Bacia de Mucuri, Bacia de Itaúnas, Bacia de São Mateus, Bacia Itapicuru, Bacia Paraguaçu e Bacia do Rio Pardo. A bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha está localizada nos estados da Bahia e Minas Gerais, abarcando uma área de aproximadamente 69.479,39 km², onde se distribuem 92 municípios (Codevasf/IBGE, 2020).

De modo mais específico, o município de Grão Mogol, bem como a área do Lote 65 do PA Americana pertencem a CBH da Bacia do Alto Jequitinhonha (JQ1), onde abrange uma área 19.855 km², o que representa cerca de 30,20% do território de toda a bacia do rio Jequitinhonha (Figura 05). É importante destacar que o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha foi criado pelo Decreto nº 45.183 de 28/09/2009 e possui 48 conselheiros, dentre titulares e suplentes.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação A área de estudo estar localizada no Bioma Cerrado, com vegetação em estágio em vários estágios de regeneração natural.

Especies vegetais predominantes na área: Pau terra, cagaita, barbatimão, jatobá, pequi, jacarandá, etc.

Fauna:

ESTUDOS DE FAUNA

Metodologia

A presente metodologia para os dados de fauna será apresentada no Relatório de Fauna Silvestre, elaborado por profissional especializado em espécies faunísticas da região. Essas informações serão baseadas nos possíveis impactos sobre a fauna decorrentes das ações de supressão de vegetação nativa, bem como a necessidade de protegê-la e como parte integrante do processo para a obtenção da autorização

para o manejo de fauna conforme o Termo de Referência DN COPAM Nº 217 de 06 de dezembro de 2017.

Caracterização de Fauna na Região Embora a caracterização da fauna seja detalhada no Relatório de Fauna Silvestre para a área solicitada, neste PIA, foram consultas dados relevantes no Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Ameaçada de Extinção da Região dos municípios de Grão Mogol e Francisco Sá, como também nos pareces técnicos emitidos pela URFBio Norte. Ressalta-se que esses trabalhos publicados, pois são ferramentas aliadas para o conhecimento da variedade faunística, além de possibilitar um melhor entendimento sobre as características e os tipos de espécies presentes em determinada região, as quais poderão ser alvo de ações decorrentes de intervenção ambiental.

Dados Secundários

A área de intervenção ambiental requerida no interior do Lote 65 do PA Americana não será necessário apresentação dos dados secundários de fauna devido a área de supressão ser inferior a 100 hectares, conforme critérios expostos no Anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.162, de 20 de julho de 2022. No entanto, neste PIA, foram realizadas uma síntese geral de alguns animais identificados ou avistado na região. Segundo o Instituto Estadual de Florestas, (2015), é notória a presença de espécies como lobo-guará, onça-parda, jaguatirica, tamanduá-bandeira, tamanduá-de-colete, tatu-canastra, macaco sauá, lontra, entre outras, sendo algumas destas ameaçadas de extinção. Página 58 de 75 Cabe destacar que, de acordo com a ECOLAB (2006), empresa de consultoria ambiental contratada pelo IEF para elaboração de proposta de revisão dos limites do Parque Estadual de Grão Mogol - PEGM suscitados por força da Lei Estadual nº 15.814 de 07 novembro de 2005, não existem ainda estudo da fauna da área, como existem para flora.

Dados Primários

Como já mencionado anteriormente, a intervenção ambiental no Lote 65 do Projeto de Assentamento Americana será inferior a 200 ha, pois não será necessário a obtenção dos dados primários conforme exposto na Figura 10 do Anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.162, de 20 de julho de 2022, que trata dos critérios para apresentação de estudos de fauna silvestre em processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais. Fonte: Anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.162, de 20 de julho de 2022 Figura 10 – Critério para obtenção dos dados primários de fauna em processos de intervenções ambientais âmbito do Estado de Minas Gerais. 6.3 Programa de Afugentamento Segundo o Anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.162, de 20 de julho de 2022 apresentado anteriormente, não será necessário apresentar o programa de afugentamento de fauna para áreas de supressão vegetal inferior a 50 hectares.

Obs.: Ficam APROVADOS os ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE, apresentado pelo empreendedor .

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacionanal.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso solo, com destoca em área de **49,3694ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de silvicultura (eucalipto), LOTE 65 – PROJETO DE ASSENTAMENTO AMERICANA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável SIMONE SOUZA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 093.202.776-80.

* O rendimento do material lenhoso é segundo inventário floresta apresentado é **32,8081m³ de madeira de floresta nativa e 154,3467m³ de carvão de floresta nativa**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* **O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente é 32,8081m³ de madeira de floresta nativa e 154,3467m³ de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade do implantação de projeto silvicultura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos

meio biótico e físico. Além da perda qual quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção para implantação de projeto de silvicultura (eucalipto), LOTE 65 – PROJETO DE ASSENTAMENTO AMERICANA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável SIMONE SOUZA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 093.202.776-80, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com: Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca, para uso alternativo do solo, em uma área de **49,3694 ha Cerrado**, com objetivo de realizar implantação de projeto de silvicultura (eucalipto), localizado na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa SIMONE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 093.202.776-80.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada LOTE 65 – PROJETO DE ASSENTAMENTO AMERICANA, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, com área total de 102,8292 ha, registrada sob o Contrato de Concessão de Uso (109165886), pertencente a SIMONE SOUZA OLIVEIRA, portador do

CPF nº 093.202.776-80, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com alteração do uso solo, com destaca em área de **49,3694ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de silvicultura (eucalipto), LOTE 65 – PROJETO DE ASSENTAMENTO AMERICANA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável SIMONE SOUZA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 093.202.776-80.

* O rendimento do material lenhoso é segundo inventário floresta apresentado é **32,8081m³ de madeira de floresta nativa e 154,3467m³ de carvão de floresta nativa**, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* **O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente é 32,8081m³ de madeira de floresta nativa e 154,3467m³ de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA, três anos após emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor **R\$ 11.333,06**
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de silvicultura de eucalipto deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 11/08/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 12/08/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119059163** e o código CRC **344D4CB2**.